



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

JARU-PREVI

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JARU

CNPJ 22.859.490/0001-19 Criado em 20/06/1990

SUPERINTERNDÊNCIA

PORTARIA Nº 058/IPJ/2020

De 22 de julho de 2020

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jaru Jaru-Previ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 73, da Lei Municipal nº 2106/GP/2016.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 10.523, de 03 de janeiro de 2018, que regulamenta o acesso às informações dos órgãos públicos municipais; e,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 052/TCE-RO, de 06 de fevereiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomeia, sem ônus, a servidora pública efetiva, matrícula nº 301.708, **ADRIENE CRISPIN GOUVEIA**, função de Assistente Administrativo, como responsável pela **L.A.I** Lei de Acesso à Informação, no âmbito do JARU-PREVI.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Superintendente, em 22 de julho de 2020.

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRE-SE

Rogério Rissato Júnior

Superintendente



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eProc Jaru/RO](#), informando o ID **177146** e o código verificador **FE27A733**.

Docto ID: 177146 v1